

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 091/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL (CEDNES) 🗸

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário 0844207/024

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus , Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de mil no vecentos e noventa (1990).

PEDRO DOS SANTOS ALVES Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Respondendo p'Secretaria Municipal de Gabinete